LEI Nº 2.785/82 DE 07 DE JULHO DE 1.982.

Concede em enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA", à CLARISA WOLF SOARES MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido em enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado, no Bairro "CIDADE NOVA", na Avenida Castelo Branco nº 2.116, à CLARISA WOLF SOARES MARTINS. Com os limites seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 2.119, pelo lado esquerdo com o lote nº 2.118, fazendo frente para a referida Avenida, fundos com quem de direito. Medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 07 DE JULHO DE 1.982.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal